



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº269/96 DE 26/06/96 =

SÚMULA: Regulamenta o FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica regulamentado o FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, de acordo com a Lei nº123/95, de 15/12/95, Capítulo 4º, Fls. 09 e 10.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (26/06/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 269/96 DE 26/06/96 =

SÚMULA: Regulamenta o FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica regulamentado o FUNDO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL, de acordo com a Lei nº 123/95, de 15/12/95, Capítulo 4º, fls. 09 e 10.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, nos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (26/06/96).

CI - 353

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 270/96 DE 26/06/96 =

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º)- Fica aprovado o Regimento Interno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, nos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis (26/06/96).

CI - 354

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 272/96 DE 1º/07/96 =

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando a competência municipal pelo Departamento Municipal de

DECRETO

Art. 1º)- Ficam extintas as posturas Municipais:

- Escola Rural Municipal Antonio dos S. Alqueires,
- Escola Rural Municipal Marechal De Caxambu,
- Escola Rural Municipal José Bonifácio Choco,
- Escola Rural Municipal Padre Felício,
- Escola Rural Municipal Pedro Pinto Carneiro.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no primeiro dia do mês de julho de noventa e seis (1º/07/96).

CI - 357

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 275/96 =

SÚMULA: Aposenta, a pedido, JESSÉ MARQUES, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETO

Art. 1º)- Fica APOSENTADO JESSÉ MARQUES, ocupante de cargo subordinado ao Regime Estatutário (Lei nº 123/95).

Art. 2º)- Por força do disposto no inciso "c" da Lei nº 044/93 de 16/07/93, Fica Municipal, os proventos são vencimentos de R\$ 47,00, totalizando R\$ 235,00; ficando Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, nos dezesseis dias do mês de julho de noventa e seis (16/07/96).

CI - 358

Francisco Pereira Goulart
FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL.